



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 040/2000

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 161B, QUADRA

"E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA" LEANDRO COSTA MARTINS

Apresentado em 11 de abril de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 18 de abril de 2000

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 05 / 04 / 2000

Nº 040 L.º 001 Fls: 031 V

PROJETO Nº 040/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 161B
Quadra E do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 161B Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de LEANDRO COSTA MARTINS, falecido em 27 de janeiro de 2000.

Art.2º - À família de LEANDRO COSTA MARTINS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 04 de Abril de 2000.

José Alves do Espírito Santo

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/04/2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 12/04/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 18/04/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 161B,
Quadra "E" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n° 161B Quadra "E" do cemitério de Engenheiro Pedreira,
onde se acham inumados os restos mortais de LEANDRO COSTA MAR-
TINS, falecido em 27 de janeiro de 2000.

Art.2º - À família de LEANDRO COSTA MARTINS,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Abril de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



CARTÓRIO DO RCPN E TABELÃO
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos de Oliveira
Mat. 01/19537
Estreia Ary Schiavo, 71 - JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 238v do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.667 do óbito de LEANDRO COSTA MARTINS

falecido aos 27 de janeiro de 2000 às 22 horas e 30 minutos à Via Pública, Largo do Bicão s/nº Alecrim - Japeri

do sexo Masculino profissão Estudante natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Solteiro

com 17 anos de idade, residente Av. Avelino Silva nº 170 São Luiz Gonzaga - Japeri FILHO de Teodoro Cardoso Martins e Maria do Socorro Costa

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Ieda Maria Monteiro dos Reis W. Figueiredo que deu como causa da morte Fratura de crânio com hemorragia intracraniana e lesão encefálica por projétil de arma de fogo

Lugar do enterramento: Eng. Pedreira CEMITÉRIO DE Não Deixa filhos?

Deixa bens? Não Fez testamento? Não Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Jefferson Gomes

Observações: IFP nº 13128685-8, não recebia benefício, guia nº 0026/2000 da 55ª DP

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2000.

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira
Resp. P/ Expediente
Mat. 01/5292

EXCMA NO 11.º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535-651-1129

Quatro E 16] B

fori Alves do b. Santo



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 040/2000

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES SO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Élio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. _____
 JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO _____, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 161B, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____

 RELATOR

Élio _____

MEMPRO

 MEMPRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 040/2000

AUTOR: VER. JOSÉ ALVES DO ESPIRÍTO SANTO

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades

EM ___ / ___ / ___

Ari

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.
JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO

, cuja ementa é: "CON-
CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 161B QUADRA "E" DO CEMITÉRIO
DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo
Paulo F. Gaudades

RELATOR

Ari

MEMBRO

José

MEMBRO